



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL N° 03/2021 - COPERPS

CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE PRESENCIAL DE FENÓTIPO SOCIAL DE CANDIDATOS APROVADOS NA CONDIÇÃO DE NEGRO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO EM PROCESSOS SELETIVOS DA UFPA

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da sua Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a convocação dos candidatos aprovados nos processos seletivos 2021-1 e 2021-2 na condição de negro autodeclarado preto ou pardo, para análise presencial de fenótipo social.

1 DOS CANDIDATOS

1.1 Os candidatos cujos nomes estiverem listados no Anexo I deverão comparecer presencialmente para fins de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, **no dia 20 de agosto de 2021, nos horários e locais constantes no Anexo do presente documento**, conforme especificado. A Comissão de Validação de Autodeclaração fará a aferição da veracidade das informações prestadas na autodeclaração dos candidatos, em análise presencial.

2 DA ANÁLISE DO FENÓTIPO SOCIAL

2.1 A análise do fenótipo social dos candidatos será realizada presencialmente nas datas, horários e locais definidos no Anexo I do presente Edital.

2.2 Para a realização do procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, serão adotadas as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do novo coronavírus:

2.2.1 Os candidatos deverão apresentar-se no local da análise, obrigatoriamente, utilizando máscara, que deve ser corretamente utilizada durante todo o tempo de sua permanência no âmbito da UFPA. Inicialmente estes passarão por verificação da temperatura corporal. Caso apresentem temperatura corporal acima de 37,1°C serão encaminhados a uma sala de acolhimento especial, permanecendo naquele recinto até o momento de sua análise. Na sequência, os candidatos passarão por processo individual de assepsia das mãos com álcool em gel ou em solução (ambos a 70%). Somente após esses procedimentos, os candidatos poderão se dirigir à sala de análise portando o documento de identificação informado no ato da sua inscrição no processo seletivo.

2.2.2 O documento apresentado deve ser original, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da análise com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

2.2.3 Embora a análise do fenótipo social seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre candidatos e a equipe responsável pela análise nos aposentos destinados para tal fim.

2.2.4 Os candidatos, se desejarem, poderão levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros na UFPA.

2.3 Os membros das bancas de avaliação, também submetidos aos mesmos procedimentos para prevenção à transmissão do novo coronavírus, poderão solicitar aos candidatos que retirem suas máscaras por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de características fenotípicas e, somente nesse caso, os candidatos estarão autorizados a retirar o objeto de prevenção à COVID-19.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL N° 03/2021 - COPERPS

CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE PRESENCIAL DE FENÓTIPO SOCIAL DE CANDIDATOS APROVADOS NA CONDIÇÃO DE NEGRO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO EM PROCESSOS SELETIVOS DA UFPA

2.4 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada e/ou a permanência dos candidatos que não esteja fazendo o uso correto de máscara no âmbito da UFPA.

2.5 Cada candidato será observado individualmente pela Comissão de Validação de Autodeclaração.

2.6 Para efeito da verificação da autodeclaração, na análise, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente na presença do candidato.

2.6.1 A Comissão avaliará se o candidato possui aspectos fenotípicos de pessoas pertencentes à raça negra, incluindo cor da pele e outras características fenotípicas comuns.

2.7 O parecer, devidamente assinado pela banca de heteroidentificação, estará disponível ao candidato ao final da sua análise pela banca.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

3.1 A desobediência aos critérios e aos procedimentos inerentes à prevenção de contágio pelo novo coronavírus constantes neste Edital implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

3.2 O candidato que não se apresentar à Banca de Heteroidentificação no dia, no horário e no local definidos no ANEXO I, será eliminado do processo seletivo, sendo vedada a solicitação de nova data para proceder a análise

3.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Validação de Autodeclaração, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1 Considerando-se que esta etapa sucede a análise de imagens para fins de heteroidentificação, realizada por duas bancas legitimamente constituídas pela COPERPS/UFPA, não caberá recurso administrativo nesta instância.

Belém, 13 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira
Presidenta da COPERPS